

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Aquisição de instrumentos diversos de laboratório para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/GRAQ/50529/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura e devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 7º

Prazo de execução

O prazo de execução é de 30 dias a contar da data da contratualização, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Artigo 8º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 020121 – Outros bens.

Artigo 9º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 10º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 11º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR BASE (€)
1	Viais de rosca curta, com capacidade de 1,5 mL. Dimensões 32x11,6 mm, vidro escuro, abertura ampla-Embalagem de 100 unidades	EMB	15	963,51
2	Viais de rosca curta, com capacidade de 1,5 mL. Dimensões 32x11,6 mm, vidro transparente, abertura ampla-Embalagem de 100 unidades	EMB	7	
3	Tampas de rosca curta (azul) com septos de silicone / PTFE (tampas para viais 1,5 mL)-Embalagem de 100 unidades	EMB	20	
4	Tubos "Inserts" de vidro 31x6mm, 250uL, ponta cônica 15mm - Embalagem de 100 unidades	EMB	20	
5	Tampas de rosca 24-400 com septo silicone/PTFE. BGB ANALYTIK, ou equivalente - Embalagem de 100 unidades	EMB	5	
6	Viais 12 mL roscado no topo (ambar). "Screw neck" 15-425 com as dimensoes 66x18,5mm, vidro escuro. BGB ANALYTIK, ou equivalente - Embalagem de 100 unidades	EMB	2	
7	Viais 8 mL roscado no topo (Clear). "Screw neck" 15-425. Dimensões ,61x16,6mm, vidro transparente. Marca: BGB ANALYTIK, ou equivalente - Embalagem de 100 unidades	EMB	2	